PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2556, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 431.407,87

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por superávit financeiro na importância de R$ 431.407,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **431.407,87**

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

673-3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00

020603-ATIV. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS INCULADOS

26.782.0027.1242 -RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

666-3.3.90.30.00 -material de consumo 14.828,73

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

667-3.3.90.30.00-material de consumo 48.805,00

668-4.4.90.52.00 -equipamentos e material permanente 40.000,00

669-3.3.90.36.00-serviços de terceiros - pessoa física 8.000,00

021102-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS LIVRES

27.813.0028.1282.0000 REFORMA GINASIO MUNICIPAL

671-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 299.774,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**431.407,87**
Fontes de Recurso 2 500	416.579,14
2 701	14.828,73

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de junho de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNO JESUS DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 21/06/2022 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NICOLAS DA SILVA DINIZ**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 18:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **264594** e o código verificador **D1BA68F4**.

Docto ID: 264594 v1



Copie e cole a imagem individualmente